



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Terça-feira • 9 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 2067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDE0MUYYNJQ2MJUZRNKGRU

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 77  
19/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 255.000,00( Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>0700000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2131	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15421070	Transf. FUNDEB - Complementação da União - VAAT.		255.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>255.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>255.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>255.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$255.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>0700000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2111	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
15421070	Transf. FUNDEB - Complementação da União - VAAT.		55.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
2131	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
15421070	Transf. FUNDEB - Complementação da União - VAAT.		200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>255.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>255.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

---

UBAITABA, 19 de junho de 2024

---

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 80  
21/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 101.000,00( Cento e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0500000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2103	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>0900000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2152	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>101.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$101.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0500000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2103	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>0900000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2152	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>101.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 21 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ  
Prefeito  
CPF 156.796.595-49